Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 212
Rubrica

Gabinete da Prefeitura OEIRAS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde editará protocolos complementares e Procedimentos Operacionais Padrão – POP, a fim de disciplinar o fluxo das ações extramuros.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, 26 de setembro de 2025.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: C6BE74F682F54

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 005/2025. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.214.459/0001-07**. Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos. Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 19/08/2025 a 19/11/2025. Fundamentação legal: artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 19/08/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 19 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 0B7[illegible]1D46F94

Gabinete da Prefeitura OEIRAS

PORTARIA N.º 439/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE DEUS DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 461-1, CPF nº 169.363.878-96, Licença Especial de 90 (noventa dias), referente ao período 02/05/2003 a 02/05/2008, a ser gozada no período de 01/10/2025 a 29/12/2025 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 25 de setembro de 2025.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ID: FB05DEA01F184

BENEDITINOS
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Ofício nº 032/2025 — Beneditinos – PI, 26 setembro de 2025

Da: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Beneditinos- PI.

Assunto: Cotação de Preço.

Vimos por meio desta solicitar, se possível, que seja enviado a esta Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI, uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos/serviços, pelo que segue abaixo com valores e especificações:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Buffet/Jantar para 1600 pessoas, em comemoração ao dia do professor, incluído no cardápio dois tipos de arroz, dois tipos de carnes, dois tipos de salada e farofa e além e óleo	UND	1600		

As empresas interessadas em enviar as cotações poderão estar enviando pelo E-mail abaixo:
E-mail: licitacaobeneditinos@gmail.com
Assunto: Coração de Preço + Nº de Ofício

Na proposta deve conter prazo de validade da proposta, condições de pagamento, nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto;

Certos de podermos contar com seu apoio, agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Igor Mendes Da Silva
Agente de Contratação

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 – Centro, Beneditinos-PI – CEP 64.380-000
e-mail pmbeneditinos@gmail.com CNPJ: 06.554.775/0001-26

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org